



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 111/2026

Solicita à Prefeita Municipal de Barrinha que promova ampla divulgação e incentivo sobre a possibilidade de destinação de parte do Imposto de Renda devido ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa (FEI) do município de Barrinha, sendo que pessoas físicas podem destinar até 6% do imposto devido (3% para cada Fundo), enquanto empresas que declaram pelo Lucro Real podem destinar 1% para cada Fundo.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

Indico à Excelentíssima Prefeita Municipal de Barrinha que determine aos setores competentes da Administração a realização de campanhas informativas junto à população e às empresas locais, esclarecendo que parte do Imposto de Renda devido pode ser destinada diretamente ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa (FEI) do município. Conforme a legislação vigente, pessoas físicas podem destinar até 6% do imposto devido, sendo 3% para cada Fundo, enquanto empresas que declaram pelo Lucro Real podem destinar 1% para cada Fundo.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo ampliar a arrecadação dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência e dos Direitos da Pessoa Idosa, fortalecendo políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças, adolescentes e idosos.

Muitos contribuintes desconhecem essa possibilidade legal de destinação, que não implica em aumento da carga tributária, mas sim em direcionar parte do imposto já devido para iniciativas locais de grande relevância social.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 23 de Março de 2026

Magnus Willian de Castro

Magnus - Filho Do Prof. Gil (PSD) - Autor

Proposição redigida por Aluísio Freire De Amorim

Lida na sessão de 23/03/2026
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 23/03/2026
Ofício nº ___/___

Ronaldo da Silva Alves - Presidente